# MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior

Vice-Prefeito – Arino Jorge Fernandes

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende

Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves

Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler

Secretário Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

## PODER LEGISLATIVO

Presidente – Fabio Franco
Vice Presidente – Valdir Rodrigues de Oliveira

1º Secretário – Maria Da Glória De Souza Ferreira
2º Secretário – Valfrido Bento Cintra
Vereador – José Corrêa Barbosa
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida
Vereadora – Fátima Queiroz Bilski
Vereador – Waldemir Lúcio Rômulo

## PORTARIANº 317/2023

"Dispõe sobre o remanejamento da Servidora ASSUCENA CONCEIÇÃO DE MATOS, e dá outras providências".

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere...



Artigo 1º - REMANEJAR, a servidora ASSUCENA CONCEIÇÃO DE MATOS, Contratado no cargo de Artífice de Cozinha - QP, da Secretaria De Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, para atual lotação na Secretaria de Administração e Fianças, ambas da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação. Retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2023

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Onze dias do mês de agosto do ano de Dois Mil e Vinte e Três.

# FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

## PORTARIANº 318/2023

"Dispõe sobre o remanejamento do Servidor ANTONIO WALDIM DA SILVA MELLO, e dá outras providências".

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere...



Artigo 1º - REMANEJAR, o servidor ANTONIO WALDIM DA SILVA MELLO, Contratado no cargo de Motorista CART. D - QP, da Secretaria De Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, para atual lotação na Secretaria de Obras e Transporte, ambas da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação. Retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2023

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Onze dias do mês de agosto do ano de Dois Mil e Vinte e Três.

## FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

# PORTARIANº 319/2023

"Dispõe sobre o remanejamento do Servidor KELVIN DOUGLAS DA SILVA MOTA, e dá outras providências".

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere...



Artigo 1º - REMANEJAR, o servidor KELVIN DOUGLAS DA SILVA MOTA, Contratado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - QP, <u>da</u> Secretaria De Obras e Transporte, <u>para atual lotação na</u> Secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda, ambas da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação. Retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2023

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Onze dias do mês de agosto do ano de Dois Mil e Vinte e Três.

www.rochedo.ms.gov.br Telefone: (67) 3289-1122

Página 2 de 4

## FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

## PORTARIANº 320/2023

"Dispõe sobre o remanejamento do Servidor MURILO HENRIQUE MACHADO LIMA, e dá outras providências".

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere...



Artigo 1º - REMANEJAR, o servidor MURILO HENRIQUE MACHADO LIMA, Contratado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - QP, <u>da</u> Secretaria De Obras e Transporte, <u>para atual lotação na</u> Secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda, ambas da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação. Retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2023

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Onze dias do mês de agosto do ano de Dois Mil e Vinte e Três.

# FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

# PORTARIANº 321/2023

"Dispõe sobre o remanejamento da Servidora NATHALIA CUSTODIO MORISCO VICENTINI, e dá outras providências".

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere...



Artigo 1º - REMANEJAR, a servidora NATHALIA CUSTODIO MORISCO VICENTINI, Contratado no cargo de Assistente Administrativa - QP, <u>da</u> Secretaria De Assistência Social, Emprego e Renda, <u>para atual lotação na</u> Secretaria de Administração e Fianças, ambas da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação. Retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2023

www.rochedo.ms.gov.br Telefone: (67) 3289-1122

Página 3 de 4

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Onze dias do mês de agosto do ano de Dois Mil e Vinte e Três.

# FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

## PORTARIAN° 322/2023

"Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde"

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991, ...



Artigo 1º - Conceder 14 (QUARTORZE) Dias, 2 (DOIS) dias e 14 (QUARTORZE) Dias, de Licença Para

Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia **20 de junho de 2023 até 04 de julho de 2023, 07 de julho de 2023 a 09 de julho de 2023 e 13 de julho de 2023 a 27 de julho de 2023, ao funcionário Pública Municipal, EDSON PAES PEREIRA,** lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 20 de junho de 2023. Conforme recebimento de atestados médicos recebidos no dia 10 de agosto de 2023

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Onze dias do Mês de Agosto do ano de Dois Mil e Vinte e três.

# FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122 Página **4** de **4**